EMENDA MODIFICATIVA Nº 021/2013

AUTORIA: Vereador Erik Rodrigo Jesus da Silva/PSD – Em Coautoria com os Vereador José Eugênio de Paiva/PSB/ Eva da Silva Pereira Dias/PSDB e Mauri Alberto Moresco/PDT.

Acrescenta a redação do Art. 24-A, § 1º, Lei Complementar nº 047, de 08 de dezembro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 19/08/13

ANEXO VII – REGIME URBANÍSTICO DIFERENCIADO

ZONA	CO COEFICIENTE DE OCUPAÇÃO	CP COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE	H ALTURA MÁXIMA EM METROS	CAM COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO	AFASTAMENTO LATERAIS, FRONTAIS E FUNDOS
Zona Administrativa e Zona Central	70%	30%	95	35	Cumpra-se o Código de Obras do Município de Água Boa, Lei Municipal nº 002/83 e Lei Complementar nº 047 (Plano Diretor) em seu Art. 24 § 1º.

§ 3º - Na Altura Máxima em Metros (H) fica definido que o ponto inicial de medida da altura é o ponto mais alto do terreno e o ponto final de medida é a iluminação sinalizadora final. (Com o ANEXO VII).

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 276/13 LV. 005 FL. 02
DATA 19/08/13.

J U S T I F I C A T I V A

Após reunião com engenheiros e arquitetos do município de Água Boa ficou esclarecido que as melhores propostas para alterações no Plano Diretor são essas.

Sala da Comissão Geral, aos 19 de Agosto de 2013.

Erik Rodrigo Jesus da Silva
Vereador Autor/PSD

José Eugênio de Paiva
Vereador Coautor/PSB

Mauri Alberto Moresco
Vereador Coautor/PDT

Eva da Silva Pereira Dias
Vereadora Coautora/PSDB

Edegar José de Oliveira
Vereador Coautor/PR